

**MINISTÉRIO DO TURISMO
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 53 , DE 24 DE AGOSTO DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso da competência estabelecida pelo art. 87, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, publicada no D.O.U. de 11 de dezembro de 1997,


RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, os fatos narrados no Processo nº 72000.003155/2005-21, relativos à divergência de documentos concernentes aos Convênios nºs 024/2005 e 134/2005.

Art. 2º Designar os servidores estáveis ROBERTO COELHO FLAUSINO, matrícula SIAPE nº 0452347, JÂNIO DE ANDRADE BANGOIM, matrícula SIAPE nº 666699 e VANDIR CHALEGRA CASSIANO, matrícula SIAPE nº 021022176, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão com a finalidade descrita no artigo anterior.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 31 de 22 de maio de 2006 e a Portaria nº 42, de 27 de junho de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Boletim de Pessoal e Serviço do Ministério do Turismo.


WALFRIDO DOS MARES GUIA

Recebido em CGRH/Mtu

em 24/08/06 às 15:03


Assinatura